

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação
e Cultura

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2012 03 de abril de 2012

**MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO
AMBITO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DA SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 1º - A Secretária de Esporte e Lazer é o órgão que tem por finalidade:

- I- Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade
- II- Desenvolver projetos na área esportiva
- III- Promover, em regularidade, a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população
- IV- Proporcionar meios de recreação sadios e construtivos á comunidade

§1º - Compõe-se a Secretária de esporte e Lazer dos seguintes órgãos:

- I- Assessoria Técnica
- II- Coordenação Administrativa
- III- Coordenação de Esporte de Lazer
- IV- Sub-Coordenação de Esporte e lazer
- V- Assistente de esporte e Lazer

Rua Antônio Miranda 72 – Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 -000
Fone/Fax: (74) 3620 2460 E-mail: sec_educacao_sg@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São Gabriel



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação
 e Cultura

§2º - Passa a compor a Secretária de Esporte e Lazer dos seguintes cargos:

	Vagas	Símbolo
I- Secretário de Esporte e Lazer	01	CC-1
II- Coordenador de esporte e Lazer	01	CC-2
III- Diretor de Esporte e Lazer	01	CC-3
IV- Gerente de Esporte	01	CC-5
V- Inspetor de Espaço Esportivo	12	CC-7

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, em 03 de abril de 2012.

José Carlos Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Antônio Miranda 72 – Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 -000
 Fone/Fax: (74) 3620 2460 E-mail: sec_educacao_sg@yahoo.com.br